

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4496, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

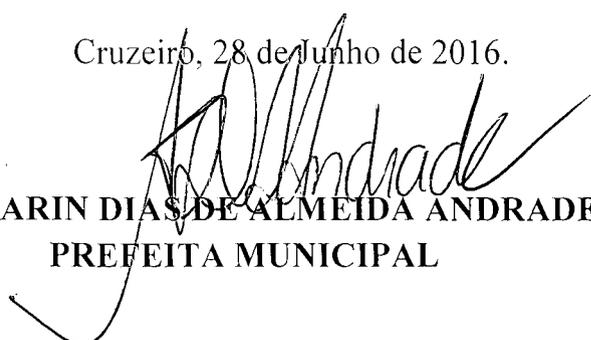
“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **AAAPC - Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Cruzeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.399.810/0001-32, com sede na Avenida Major Hermógenes, 486 - sala 1, Centro, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de Junho de 2016.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 28 de Junho de 2016.